



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

APROVA O CADERNO DE ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS DO COREN-AP.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194 - 2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 2º da referida Lei, que dispõe que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem;

CONSIDERANDO uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Decisão COREN-AP nº Decisão nº 194 - 2021, que aprova o novo regimento interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a 3ª REP do dia 27/10/2021 que apreciou os termos legais do novo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Parecer ASSLEGIS nº 114/2021 de 03 de dezembro de 2021, que sugere desmembrar o Regimento Interno do Coren-AP do Caderno de Atribuições Administrativas do Regional;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 0003/2022 de 03 de janeiro de 2022 que homologa a Decisão Coren-AP nº 194, que aprova o novo Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

DECIDE:

Art. 1º - aprovar o Caderno de Atribuições Administrativas do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 24 de fevereiro de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898-ENF

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300-ENF